



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 7/2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 11 de fevereiro de 2020.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET -
Educação, Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social**

CAMPUS CAMBORIÚ

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 do DOU de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pag. 25 e 26), que altera dispositivos da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 - Ministério da Educação, torna público que de **20 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020** estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial - PET (MEC/SESu) Conexão de Saberes - Campus Camboriú.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Educação Tutorial - PET é regido pela Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 publicada no DOU de 25/04/2013, que altera dispositivos da Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010.

Desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o Programa de Educação Tutorial - PET, tem como principais objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no primeiro semestre de 2020;

2.2. Estar cursando entre o 1º semestre e o 5º semestre letivo;

2.3. Apresentar em seu histórico escolar, o índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis); (quando aplicável);

2.4. Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES; FAPESC; CNPQ), na época da implementação da bolsa PET, ou caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso, deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa;

2.5. Ter disponibilidade **de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais**, para desenvolvimento das atividades específicas de acordo com o Programa de Educação Tutorial em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Paralelo aos requisitos para sua inscrição no processo seletivo, para ingressar efetivamente no PET, o candidato deverá atender os seguintes pré-requisitos:

- 3.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionados neste edital;
- 3.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através do Instituto Federal Catarinense;
- 3.3. Assinar o termo de compromisso de bolsista PET.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

4.1. Serão disponibilizadas **05 vagas** para admissão imediata no Campus Camboriú. O resultado da seleção terá validade de 08 (oito) meses a partir da data de publicação deste edital, período em que os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo a ordem de classificação, na medida em que vagas forem disponibilizadas.

4.2. Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos estudantes são pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu/SECADI.

4.3. Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

4.4. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DO PROFESSOR TUTOR

Campus Camboriú

TUTOR: Prof. Dr. Kleber Ersching

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de fevereiro a 02 de março de 2020 (de segunda a sexta-feira).

Local: na sala do Programa de Educação Tutorial - PET, do Campus Camboriú.

Horário: das 13h30min às 19h, onde deverão ser entregues os documentos listados no item 6.2 deste edital.

Dúvidas podem ser esclarecidas no contato: (47) 2104-0893

6.2. Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado (IRA); (a partir do 2º semestre)
- Comprovante de matrícula;
- Ficha de Inscrição (que deverá ser preenchida no ato da inscrição);
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Curriculum Vitae, preferencialmente no padrão LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 20 linhas, manuscrita e assinada ao final, indicando o motivo da escolha do seu curso de graduação e o seu interesse em ingressar no PET, conforme modelo constante no ANEXO I;
- Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO II;

6.3. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.2 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

Etapa 1 - Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 6.2 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapa 2 - Redação: tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. A atividade permite avaliar as habilidades de compreensão, interpretação, organização e expressão das ideias sobre determinado conhecimento ou tema. A redação terá duração de 02 (duas) horas e será atribuída nota variando de 0-10.

Para efeito de avaliação da redação serão considerados os seguintes critérios:

1. Tema e desenvolvimento: Adequação e pertinência da elaboração do tema, capacidade crítica e argumentativa, conhecimento e criatividade. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

2. Estrutura e Expressão: Obediência aos elementos do gênero, coesão linguística, lexical e gramatical. Domínio do idioma, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

Etapa 3 - Entrevista: a entrevista será realizada com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET - Conexão de Saberes, com relação a expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A entrevista será feita por uma banca com 03 integrantes: 01 professor do quadro funcional do IFC, pelo tutor do PET e por um aluno bolsista do PET Educação, Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social. Será atribuída nota de 1 a 10 a todos os candidatos entrevistados. Esta etapa tem caráter classificatório.

7.2. Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada uma das etapas (etapa 02-Redação e etapa 03-Entrevista). Os estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas PET, respeitando o número de vagas no Campus.

A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

• Alunos da 1º fase: • Alunos da 2º a 5º fase:

$$MF = \frac{NR + NE}{2}$$

$$MF = \frac{(IRA + 2xNR + 2xNE)}{5}$$

Onde:

- MF = Média Final;
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico;
- NR = Nota da Redação;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista
2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
3. Maior nota na Redação

7.3 Eliminação ou desclassificação

Será eliminado do Processo Seletivo para bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

7.3.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

7.3.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

7.3.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

7.3.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

7.3.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos estão estabelecidos no item 9 deste edital. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço pet.camboriu@ifc.edu.br

O título do e-mail deverá ser: Recurso - Seleção de bolsistas 2020.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
9.1. Lançamento do edital	13 de fevereiro de 2020
9.2. Período de inscrição	20 de fevereiro a 02 de março de 2020
9.3. Divulgação provisória das inscrições homologadas e horário das entrevistas.	05 de março 2020 - na página: http://www.pet.ifc-camboriu.edu.br
9.4 Período para recursos em relação a homologação das inscrições	06 de março de 2020
9.5 Publicação do resultado final da homologação das inscrições	10 de março de 2020 - na página: http://www.pet.ifc-camboriu.edu.br
9.6 Prova de redação	12 de março de 2020 Horário: 14 h Local: Sala do Programa de Educação Tutorial - PET, do Campus Camboriú
9.7 Entrevista	13 de março de 2020; Horário: a partir das 8 h Conforme publicação disponibilizada em conjunto com a homologação das inscrições. Local: Sala do Programa de Educação Tutorial - PET, do Campus Camboriú
9.8 Divulgação provisória do resultado final	18 de março de 2020 na página: http://www.pet.ifc-camboriu.edu.br

9.9 Prazo para recursos sobre o resultado final	19 a 20 de março de 2020
9.10 Resultado Final	25 de março de 2020 na página: http://www.pet.ifc-camboriu.edu.br
9.11 Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	1 de abril de 2020 Horário: a partir das 14 h Local: sala do Programa de Educação Tutorial - PET, do Campus Camboriú

10. DOS DEVERES E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PET

10.1 A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir as seguintes obrigações:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do Instituto Federal Catarinense.

(Assinado digitalmente em 12/02/2020 10:52)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 11/02/2020 17:22)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.004139/2018-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/02/2020** e o código de verificação: **4d4ebe64e1**